



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, devido a glosa de alguns itens, e acréscimo/implementação de outros, haja vista identificação, por parte do setor de engenharia, para melhor adequação/execução da obra.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os itens a serem glosados e aditados são os seguintes:

GLOSAR		
PORTA DE FERRO	M2	- 21,34
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	-11,04
ADITAR		
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	163,50
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	3,33
EXTINTOR INCÊNDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCLUINDO SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	2,00
EXTINTOR DE PQS 4 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão das alterações promovidas, fica o valor do contrato reduzido em **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)**, passando a ter o valor total fixado em **R\$ 138.204,88 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, sendo que os valores unitários que compõem o aditivo são os constantes na planilha do setor de engenharia, que fica fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 07 de maio de 2019



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 61/2017

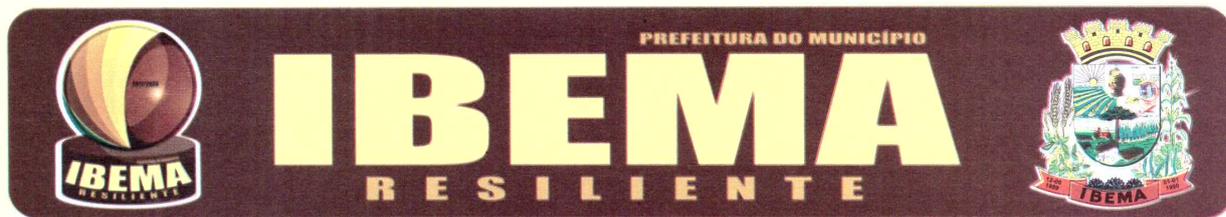
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Augusto Severo, 464, Alto da Glória, , na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.427.606/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta, ficando prorrogado até a data de 09 de maio de 2020, conforme previsão do Parágrafo Primeiro da mesma cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão prorrogação de prazo, altera-se o valor da Cláusula Segunda do contrato original, acrescido do aditivo anterior, aplicando sobre o valor total o reajuste previsto no contrato, sendo o IGP-M com percentual no período de 7.6649%, alterando o valor global em mais **R\$ 329.001,25 (trezentos e vinte e nove mil e um reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de maio de 2019.



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA**, CNPJ nº 23.147.670/0001-30, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 1998, Parque São Paulo, Cascavel - Paraná.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE IMAGENS, ÁUDIOS E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE IBEMA.**

**PRAZO** – 60 (sessenta) dias.

**VALOR** - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**DISPENSA:** 09/2019

**DATA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2019.